



LEI N.º 3.062 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
CANÁPOLIS A FIRMAR ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO COM
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SS. CC. DE
JESUS E MARIA.”***

O Povo do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

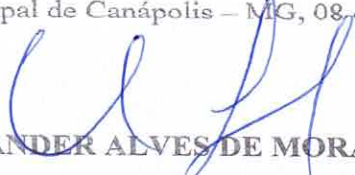
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 33.895,39 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), por meio de Aditivo ao Termo de Fomento, a **Congregação das Irmãs SS. CC. de Jesus e Maria**, destinada a desenvolver atividades voltadas à educação e assistência social de crianças do Município, dentre outros.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para cobrir as despesas decorrentes do pagamento prevista nesta Lei.

Parágrafo único. O crédito suplementar referido no artigo anterior serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 08 de dezembro de 2025.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
DE ATTESTADO DE DIVULGAÇÃO DESTA MEDIANTE
PUBLICAÇÃO NO MURAL DE ACORDO COM
ART. 182 INCISO III DA LEI ORG. MUN.

EM 08/12/2025